



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

Decisão IEF/NAR CONSELHEIRO LAFAIETE nº. 2100.01.0015098/2023-51/2023

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

INDEXADO AO PROCESSO Nº: 2100.01.0015098/2023-51

REQUERENTE: Cemig Distribuição S/A

PROPRIADEDE: Linha de transmissão Congonhas 3 - Ouro Preto 2

MUNICÍPIO: Ouro Preto e Congonhas

OBJETO DO REQUERIMENTO: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e outros

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ricardo Ayres Loschi - Supervisor Regional
IEF / URFBio Centro Sul



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 31/10/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **76213535** e o código CRC **E205A396**.